



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º. 206/92

De 15 de dezembro de 1992.

Súmula:- Altera o art. 6º, da Lei Municipal n.º. 155/91 de 06.12.1991.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O artigo 6º, da Lei Municipal n.º.155/91 (orçamento geral do município) de 06 de dezembro de 1991, passa a vigir com a seguinte redação:

" Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 50%(cincoenta por cento) das despesas fixadas e com a seguinte finalidade:

1 - atender as despesas com pessoal, material de consumo e permanente, serviços, inversões financeiras e transferências de capital, utilizando como recursos os previstos no art. 43 e incisos da Lei Federal n.º. 4.320/64, de 17 de março de 1964".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 15 de dezembro de 1992.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

